



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.909.298/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2021

NOME EMPRESARIAL

AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AUTO CENTER DESTAK

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD PA 279, ESQUINA COM RUA SALVA TERRA

NÚMERO

545 A

COMPLEMENTO

CEP

68.385-000

BAIRRO/DISTRITO

RODOVIARIO

MUNICÍPIO

TUCUMA

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ACDESTAKTU@GMAIL.COM

TELEFONE

(94) 3433-3150/ (94) 9156-2669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 15:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYU-T56ZE2rJG6 VmQ&chave2=K72jYVID1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84171200253-MARLOS DE SOUZA GUIMARAES|95153128172-BETANIA FERNANDES DE SOUZA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARLOS DE SOUZA GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 841.712.002-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05338908170, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALVA TERRA, 545, RODOVIARIO, TUCUMÃ, PA, CEP 68385000, BRASIL.

BETANIA FERNANDES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/06/1981, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 951.531.281-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02357929520, órgão expedidor DETRAN - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALVA TERRA, 545, RODOVIARIO, TUCUMÃ, PA, CEP 68385000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA e nome fantasia AUTO CENTER DESTAK.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RODOVIA PA 279, ESQUINA COM RUA SALVA TERRA, 545 A, RODOVIARIO, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS

Req: 81100000708656

Página 1

18/10/2021

Certifico o Registro em 18/10/2021

Arquivamento 20000737854 de 18/10/2021 Protocolo 215726006 de 18/10/2021 NIRE 15201707856

Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123009123414303



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56ZE2rJG6 VmQ&chave2=K72jYVID1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84171200253-MARLOS DE SOUZA GUIMARAES|95153128172-BETANIA FERNANDES DE SOUZA

AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CHAVEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
9529-1/02 - chaveiros.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4512-9/02 - comércio sob consignação de veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000708656

Página 2



Certifico o Registro em 18/10/2021
Arquivamento 20000737854 de 18/10/2021 Protocolo 215726006 de 18/10/2021 NIRE 15201707856
Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 123009123414303

18/10/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARLOS DE SOUZA GUIMARAES, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado;

BETANIA FERNANDES DE SOUZA, com 108.000 (cento e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BETANIA FERNANDES DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de TUCUMA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000708656

Página 4



Certifico o Registro em 18/10/2021
Arquivamento 20000737854 de 18/10/2021 Protocolo 215726006 de 18/10/2021 NIRE 15201707856
Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 123009123414303

18/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56ZE2rJG6 VmQ&chave2=K72jYVID1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84171200253-MARLOS DE SOUZA GUIMARAES|95153128172-BETANIA FERNANDES DE SOUZA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TUCUMA-PA, 18 de outubro de 2021.

MARLOS DE SOUZA GUIMARAES
ASSINADO DIGITALMENTE

BETANIA FERNANDES DE SOUZA
ASSINADO DIGITALMENTE

Req: 81100000708656

Página 5



Certifico o Registro em 18/10/2021

Arquivamento 20000737854 de 18/10/2021 Protocolo 215726006 de 18/10/2021 NIRE 15201707856

Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123009123414303

18/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56ZE2rJG6_VmQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84171200253-MARLOS DE SOUZA GUIMARAES|95153128172-BETANIA FERNANDES DE SOUZA



215726006

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA
PROTOCOLO	215726006 - 18/10/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201707856
CNPJ 43.909.298/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021
SOB N: 15201707856

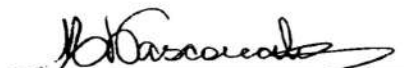
EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000737854

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84171200253 - MARLOS DE SOUZA GUIMARAES - Assinado em 18/10/2021 às 11:35:37

Cpf: 95153128172 - BETANIA FERNANDES DE SOUZA - Assinado em 18/10/2021 às 11:35:05


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: 19/10/2021

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	43.909.298/0001-60	Inscrição Estadual:	15.795.584-2	UF:	PA
Razão Social:	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD PA 279, ESQUINA COM RUA SALVA TERRA				
Número:	545 A	Complemento:		Bairro:	RODOVIARIO
UF:	PA	Município:	TUCUMA	CEP:	68385000
Endereço Eletrônico:	ACDESTAKTU@GMAIL.COM				
Telefone:					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
	Secundário: - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - Chaveiros - Serviços de reboque de veículos - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Comércio varejista de lubrificantes - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - Serviços de borracharia para veículos automotores - Locação de automóveis sem condutor - Comércio sob consignação de veículos automotores - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
	Data da Inscrição Estadual: 18/10/2021		
	Situação Cadastral Atual: Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 18/10/2021	
	Observações: -EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 18/10/2021.		
	Regime de Apuração de ICMS: Normal		

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA
CNPJ: 43.909.298/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:50 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **980A.5C44.FFA0.D97B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.795.584-2**CNPJ:** 43.909.298/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:42:57 do dia 21/03/2024**Válida até:** 17/09/2024**Número da Certidão:** 702024080369547-0**Código de Controle de Autenticidade:** 669F6A78.FA552CE7.7BA85CCB.F694C2BB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.795.584-2**CNPJ:** 43.909.298/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:42:57 do dia 21/03/2024**Válida até:** 17/09/2024**Número da Certidão:** 702024080369548-9**Código de Controle de Autenticidade:** 7F472767.07F4BC6E.32B37754.CDFCB77F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.909.298/0001-60

Certidão nº: 19524887/2024

Expedição: 21/03/2024, às 17:41:19

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.909.298/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.909.298/0001-60
Razão Social: AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA
Endereço: ROD PA 279 545 A / RODOVIARIO / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032020283228607201

Informação obtida em 21/03/2024 17:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de AUTO CERTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ-PA, CNPJ 43.909.298/0001-60, residente em ROD.PA, Nº 545 A, ST. 01 QD. 017. LT. 01. SETOR RODOVIÁRIO TUCUMÃ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCUMÃ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 22 março, 2024

MANOEL VARGAS LUCINDO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCUMA
COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/03/2024 11:15:40

CONTROLE: 0322111131847

Válida até 20/06/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (manoel.lucindo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

P.M. TUCUMÃ

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

CNPJ: 22981088000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E REGULARIDADE FISCAL

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021 da prefeitura Municipal de TUCUMÃ, a requerimento da pessoa interessada AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários e mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000005211	Inscrição Municipal:	000005211
Contribuinte:	AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS	CPF/CNPJ:	43909298000160
Nome Fantasia:	AUTO CENTER DESTAK		
Endereço:	ROD PA 279, 545 A	Complem:	ST. 001 QD. 017 LT.
Bairro:	01 RODOVIARIO		
Cidade:	TUCUMÃ - PA	CEP:	68385000
Inscrição Est.:	15795584-2	Data de Abertura:	28/06/2023
Atividade:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 100,00 m²	Data de Encerramento:	0

Emissão: 20/03/2024 17:04:02

Validade: 19/04/2024

Usuário: GLEICY

Número/Controle da Certidão: DFB022634639FE15


Gleiciane Ferreira de Moraes
Secretária Municipal
da Fazenda
(01/01/2021)
Decreto Nº 010/2021

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 010/2021
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10567134

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA
OU
CNPJ n. 43909298/0001-60

Certidão emitida em: 22/03/2024 às 08:48:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/03/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 22/03/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/03/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 21/03/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/03/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/03/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/03/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 22/03/2024 às 02:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10567134
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4221289742





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.909.298/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:51:18 do dia 22/03/2024 , com validade até o dia 21/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FiW10F8LHb8FYwn8h1B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 22981088000102

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000005211

Nº da Inscrição

000005211

Nº do Alvará

219/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA

CPF/CNPJ: 43909298000160

RG/Insc 15795594-2

Nome Fantas.: AUTO CENTER DESTAK

Endereço

Logradouro: ROD PA 279

Número: 545 A

Complemento: ST. 001 QD. 017 LT. 0282

CEP: 68385000

Bairro: 01 RODOVIARIO

Cidade: TUCUMÃ

Estado: PA

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 100,00 m²

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 20:00:00

Das: 08:00:00 Até: 20:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

229F26B6641ACD77

Código

Data de Abertura

28/06/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

14.00

Divisão de Tributação

CELSON LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUL. DA FAZENDA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LO Nº.: 051/2023

VALIDADE ATÉ: 30/10/2027

PROCESSO Nº.: 124/2023

DATA DO PROTOCOLO: 21/09/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução/CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, COEMA 120 de 28 de Outubro de 2015, a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e a Habilitação para Gestão Ambiental Compartilhada nº 04 de 26 de novembro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal nº 303 de 13 de dezembro de 2005, concede a presente licença ao empreendimento/atividade abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:
AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO:
B-II

ENDEREÇO: ROD. PA 279, 545, INDUSTRIAL, TUCUMÃ/PA

CEP: **68.385 - 000**

CNPJ: **43.909.298/0001-60**

INSC. ESTADUAL: **15.795.594-2**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **5211**

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:

SERVIÇO EM VEÍCULOS

TIPOLOGIA LICENCIADA:

OFICINA MECÂNICA

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 692,72 m²

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ROD. PA 279, 545, INDUSTRIAL, TUCUMÃ/PA

OBSERVAÇÕES:

A presente Licença autoriza a operação da atividade "OFICINA MECÂNICA";

OBRIGAÇÕES:

- Publicar a sua concessão, no prazo de 30 dias, observando os termos da resolução CONAMA nº0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, da Lei nº. 5887, de 09 de maio de 1995 e da Lei Municipal nº 303 de 13 de dezembro de 2005 (Art. 32);
- Solicitar a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a concessão desta Licença;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA

Tucumã/PA, 30 de outubro de 2023.

Hamilton Pacheco da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.
Decreto nº 001/2021